



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício n.º 0803.001/2022/GAB/SMS

Santa Cruz do Arari (PA), 08 de março de 2022.

Ao Exmo. Senhor
NICOLAU EURÍPEDES BELTRÃO PAMPLONA
Prefeito Municipal

Assunto: Solicita contratação de empresa especializada.

Exmo. Prefeito,

Honrado em cumprimentá-lo, venho por meio deste, solicitar que seja autorizado o procedimento para à **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoramento técnico visando à captação de recursos federais e estaduais através de elaboração de propostas de convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, alimentação de plataformas, análise e formalização de termos de compromissos, programas de ação continuada e instrumentos similares para atender as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde, por um período de 10 (dez) meses**, de acordo com a Proposta Comercial e Termo de Referência anexo.

Considerando a necessidade de orientação, assessoria e consultoria para os servidores que atuam nas respectivas áreas, bem como diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Arari que possam orientar os servidores no processo.

A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Arari necessita dos serviços técnicos profissionais especializados no ramo de assessoria e consultoria para a elaboração de projetos e propostas de trabalhos voltados à captação de recursos financeiros e/ou materiais, junto aos órgãos federais, estaduais.

A continuidade dessa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público do executivo municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e de conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação profissional e



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

operacional, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários. Isto posto, tal medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse desta secretaria.

Assim, solicitamos a possibilidade do desencadeamento de Processo de Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso II da Lei de nº 8666/93, por se tratar de serviço técnico profissional especializado, desde que esteja em conformidade com a Lei Federal 8666/93 – Licitação e contratos Administrativos e suas demais alterações.

Destarte, na busca por uma empresa capaz de realizar tais serviços descritos acima, dotada de renomada capacidade operacional e profissional, com competência e habilidades para realizar o objeto desejado, foi apresentada a esta Secretaria Municipal, a proposta comercial pela empresa **AKAPU TECNOLOGIA E ASSESSORAMENTO** (G. da Silva Dias Tecnologia e Assessoramento) inscrita no **CNPJ sob o nº 20.982.100/001-78**, almejando a contratação para a prestação de serviços em questão, a fim de propiciar a utilização da experiência profissional e de seus consultores, proporcionando a Secretaria Municipal de Saúde, uma maior transparência em suas ações, através de uma orientação técnica de qualidade, confiável e sempre presente.

Diante o exposto, solicitamos autorização para a contratação, bem como de uma consulta jurídica, para a concretização do Processo aqui referenciado.

Segue anexos a proposta comercial, Termo de Referência, a documentação de Regularidade fiscal, jurídica e trabalhista da empresa, pesquisa de mercado e as justificativas visando nortear a contratação ora solicitada.

Cordialmente,

CLEYTON A. S. MOTA
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoramento técnico visando à captação de recursos federais e estaduais através de elaboração de propostas de convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, alimentação de plataformas, análise e formalização de termos de compromissos, programas de ação continuada e instrumentos similares para atender as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde, por um período de 10 (dez) meses.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade de orientação, assessoria e consultoria para os servidores que atuam nas respectivas áreas, bem como diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Arari que possam orientar os servidores no processo.

2.2. A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Arari necessita dos serviços técnicos profissionais especializados no ramo de assessoria e consultoria para a elaboração de projetos e propostas de trabalhos voltados à captação de recursos financeiros e/ou materiais, junto aos órgãos federais, estaduais.

2.3. A continuidade dessa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público do executivo municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e de conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação profissional e operacional, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários. Isto posto, tal medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse desta secretaria.

2.4. Trata-se de contratação com inviabilidade de seleção de proposta mais vantajosa através de critérios objetivos, consistentes no esforço humano, de difícil comparação.

2.5. Assim, solicitamos a contratação mediante processo de Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8666/93, por se tratar de serviço técnico profissional especializado, desde que esteja em conformidade com a Lei Federal 8666/93 – Licitação e contratos Administrativos e suas demais alterações.

3. CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 3.1.** Trata-se de contratação com inviabilidade de seleção de proposta mais vantajosa através de critérios objetivos, consistentes no esforço humano, de difícil comparação.
- 3.2.** Observe-se que o inciso III, do art. 13, da Lei nº8.666/93 é taxativo caracterizando a assessoria e consultoria para o agente público como um serviço técnico profissional especializado, preenchendo o primeiro requisito.
- 3.3.** A próxima análise é quanto à natureza singular do serviço, no qual o conceito é relativo. A singularidade não é a falta de pluralidade de profissionais ou empresas para a exercer determinada função e sim de características especiais.
- 3.4.** O assessoramento do agente público se enquadra na natureza singular pois é executado por pessoa física cuja produção é intelectual e possui característica de personalismo inconfundível.
- 3.5.** Por último e não menos importante deve-se caracterizar a notória especialização. A notoriedade se faz pelo conhecimento da alta capacidade do profissional ou da empresa que possuam currículo satisfatório diante da necessidade do Poder Legislativo. A Secretaria e Fundo Municipal de Saúde possui margem de discricionariedade para escolher a empresa que mais lhe parecer adequada. Frisa-se que esta discricionariedade tem que possuir sintonia com a necessidade administrativa à qualidade almejada.
- 3.6.** Dessa forma, uma vez preenchido os requisitos acima mencionados, o poder legislativo não poderá realizar a contratação de empresa especializada em assessoramento técnico visando à captação de recursos federais e estaduais por intermédio de licitação, eis que os profissionais ou empresa são incomparáveis, inviabilizando a competição. A realização de licitação poderia transportar na aquisição de um serviço de qualidade técnica imprópria.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

- 4.1.** A escolha recaiu sobre a empresa **AKAPU TECNOLOGIA E ASSESSORAMENTO** (G. da Silva Dias Tecnologia e Assessoramento) inscrita no **CNPJ sob o nº 20.982.100/001-78**, que nos apresentou uma proposta comercial almejando a contratação para a prestação de serviços em assessoramento técnico visando à captação de recursos federais e estaduais através de elaboração de propostas de convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, alimentação de plataformas, análise e formalização de termos de compromissos, programas de ação continuada e instrumentos similares, a fim de propiciar a utilização da experiência profissional e pessoal de seus consultores, proporcionando a Secretaria e Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Arari, uma maior transparência em suas ações, através de uma orientação técnica de qualidade, confiável e sempre presente.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. COMPROVAÇÃO DE NATUREZA SINGULAR

5.1. A singularidade não é a falta de pluralidade de profissionais ou empresas para a exercer determinada função e sim de características especiais.

5.2. O assessoramento do agente público se enquadra na natureza singular pois é executado por pessoa física cuja produção é intelectual e possui característica de personalismo inconfundível.

6. COMPROVAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

6.1. A notoriedade se faz pelo conhecimento da alta capacidade do profissional ou da empresa que possuam currículo satisfatório diante da necessidade. A Secretaria e Fundo Municipal de Saúde possui margem de discricionariedade para escolher a empresa que mais lhe parecer adequada. Frisa-se que esta discricionariedade tem que possuir sintonia com a necessidade administrativa à qualidade almejada.

7. JUSTIFICATIVA DE PREÇO PROPOSTO

7.1. Os preços praticados nos processos de inexigibilidade de licitação nem sempre servirá de parâmetro de mercado para justificar o preço da contratação, isso se deve a inviabilidade de competição, haja visto que a administração municipal está diante de uma contratação de objeto singular, que decorre de um fator muito relevante que é a possibilidade de existir mais de um possível prestador, por isso não é possível definir critérios objetivos de comparação e julgamento. Da mesma forma, se há a possibilidade de existir mais de um técnico profissional-especializado, não é possível definir critérios objetivos de comparação e julgamento entre propostas.

7.2. Nessas situações, a justificativa do preço requer a demonstração de sua adequação levando em conta os valores praticados pelo contratado em outros contratos por ele mantidos. Desse modo, permite-se demonstrar que a condição de objeto de natureza singular não servirá para distorcer o preço praticado. Significa dizer: o valor cobrado a contratante é equivalente ao praticado pelo contratado em ajustes firmados com outros contratantes.

7.3. Com base no Princípio da Razoabilidade, verificou-se junto ao mercado, outros contratos com o mesmo objeto em questão para justificar tais preços ofertados.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pela Contratante em nome da empresa CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1. O (a) responsável pelo acompanhamento da execução do serviço, objeto deste instrumento, será o servidor designado, mediante ato de nomeação, lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento e do contrato;
- 10.2.** Permitir e facilitar a Fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde a inspeção dos serviços, caso ocorra, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- 10.3.** Durante a execução do contrato e de suas eventuais prorrogações, se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação, compatíveis com as obrigações assumidas, consoante art. 13, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 10.4.** Sempre que solicitados pelo contratante, o contratado apresentará os documentos comprobatórios de regularidade jurídica e fiscal, exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93.;
- 10.5.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

11.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1.** Efetuar os pagamentos na forma contratada.
- 11.2.** Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado.
- 11.3.** Rescindir unilateralmente o contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.
- 11.4.** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- 11.5.** Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

Santa Cruz do Arari (PA), 08 de março de 2022.

CLEYTON A. S. MOTA

Secretário Municipal de Saúde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.982.100/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL G. DA SILVA DIAS TECNOLOGIA E ASSESSORAMENTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AKAPU TECNOLOGIA E ASSESSORAMENTO	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA	NÚMERO 575	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 68.685-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCORDIA DO PARA	UF PA
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (91) 9174-5495
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2021** às **15:17:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G. DA SILVA DIAS TECNOLOGIA E ASSESSORAMENTO
CNPJ: 20.982.100/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:50:42 do dia 19/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2022.

Código de controle da certidão: **9D65.FDC4.9BB4.50EA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.982.100/0001-78
Razão Social: G DA SILVA DIAS TECNOLOGIA E ASSESSORAM
Endereço: AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA 575 / CENTRO / CONCORDIA DO PARA / PA / 68685-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2022 a 11/02/2022

Certificação Número: 2022011305154259419596

Informação obtida em 19/01/2022 09:24:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.982.100/0001-78

Razão Social: G DA SILVA DIAS TECNOLOGIA E ASSESSORAM

Endereço: AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA 575 / CENTRO / CONCORDIA DO
PARA / PA / 68685-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2022 a 23/03/2022

Certificação Número: 2022022202313291242493

Informação obtida em 09/03/2022 11:05:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. DA SILVA DIAS TECNOLOGIA E ASSESSORAMENTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.982.100/0001-78

Certidão nº: 1972042/2022

Expedição: 19/01/2022, às 09:40:10

Validade: 17/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. DA SILVA DIAS TECNOLOGIA E ASSESSORAMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.982.100/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. DA SILVA DIAS TECNOLOGIA E ASSESSORAMENTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.982.100/0001-78

Certidão nº: 29907087/2021

Expedição: 30/09/2021, às 07:30:50

Validade: 28/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. DA SILVA DIAS TECNOLOGIA E ASSESSORAMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.982.100/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** G. DA SILVA DIAS TECNOLOGIA E ASSESSORAMENTO**Inscrição Estadual:** 15.461.260-0**CNPJ:** 20.982.100/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:13:18 do dia 27/12/2021**Válida até:** 25/06/2022**Número da Certidão:** 702021081265811-4**Código de Controle de Autenticidade:** 1F166B32.6F4EA4BF.F683FD41.7FD28A37**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** G. DA SILVA DIAS TECNOLOGIA E ASSESSORAMENTO**Inscrição Estadual:** 15.461.260-0**CNPJ:** 20.982.100/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:13:18 do dia 27/12/2021**Válida até:** 25/06/2022**Número da Certidão:** 702021081265812-2**Código de Controle de Autenticidade:** 1FF7F4A7.35D523DB.902C3FB6.0CF976CF**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: G. DA SILVA DIAS TECNOLOGIA E ASSESSORAMENTO

Inscrição Estadual: 15.461.260-0

CNPJ: 20.982.100/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 07:32:28 do dia 30/09/2021

Válida até: 29/03/2022

Número da Certidão: 702021081000191-6

Código de Controle de Autenticidade: B5EF56C7.1D7714ED.E68D680A.773E959D

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: G. DA SILVA DIAS TECNOLOGIA E ASSESSORAMENTO

Inscrição Estadual: 15.461.260-0

CNPJ: 20.982.100/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 07:32:28 do dia 30/09/2021

Válida até: 29/03/2022

Número da Certidão: 702021081000192-4

Código de Controle de Autenticidade: E24B943A.507E20B1.F2D905B0.BE82B703

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE CONCÓRDIA DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 2012, até a presente data, em face de AKAPU TECNOLOGIA E ASSESSORAMENTO, CNPJ 20.982.100/0001-78, residente em AVENIDA MARECHAL DEODORO, S/Nº, CONCORDIA DO PARA/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de CONCÓRDIA DO PARÁ, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

domingo, 16 janeiro, 2022

ALEXANDRE GONCALVES DA SILVA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDIA DO PARA
COMARCA DE CONCÓRDIA DO PARÁ

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 16/01/2022 20:28:16

CONTROLE: 01162009015850

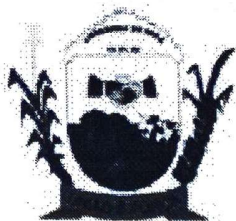
Válida até 16/04/2022 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (alexandre.dasilva)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



27/2022

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

ALVARÁ DE LICENÇA

Para: de Localização e Funcionamento - 2022

PARA: AKAPU TECNOLOGIA E ASSESSORAMENTO

RAZÃO SOCIAL: G. DA SILVA DIAS TECNOLOGIA E ASSESSORAMENTO

FANTASIA: AKAPU TECNOLOGIA E ASSESSORAMENTO

ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 575, CENTRO
Complemento:

DISTRITO: CONCÓRDIA DO PARÁ - PA

ATIVIDADE(S):

- 62.04-0-00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 62.01-5-00 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
- 63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
- 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
- 86.60-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
- 62.03-1-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
- 62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 77.33-1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
- 85.99-6-03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

INSCRIÇÃO:

CPF/CNPJ:
20.982.100/0001-78
ESTADUAL:
15.461.260-0
MUNICIPAL:
0001688

Se o estabelecimento for passivo de Licença Ambiental, Licença de Vigilância Sanitária ou Licença do Corpo de Bombeiros. Após 60 (sessenta) dias este alvará só terá validade com a apresentação das mesmas.

OBSERVAÇÕES:


Belmir Vasconcelos Cunha
DIRETOR TRIBUTOS
PORTARIA Nº 017/2021



Data: 13 / JANEIRO / 2022
Validade: 31 / DEZEMBRO / 2022

FIXAR ESTE ALVARÁ EM LUGAR VISÍVEL.



Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Municipal de Tributos
Certidão Negativa
Código de Verificação: 00008/2022



Contribuinte

Código: 00006883-2

Razão Social: G. DA SILVA DIAS TECNOLOGIA E
ASSESSORAMENTO

Endereço: AVENIDA Marechal Deodoro da Fonseca, 575
Bairro: Centro

Nome: AKAPU TECNOLOGIA E
ASSESSORAMENTO

CPF/CNPJ: 20.982.100/0001-78

Complemento:
Cidade: Concórdia do Pará

Inscrição(ões) Municipal(is)

Certidões: 1073

Cadastros Econômicos - Alvará: 0001688

Cadastros Econômicos - ISS: 0001709

Cadastros Econômicos - Vigilância Sanitária: 1688

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou a quem possa interessar, que o contribuinte acima citado, **não consta** nenhum débito municipal sob sua responsabilidade. Portanto não existe débito em aberto de impostos municipais e seus adicionais até a presente data. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débito, caso venha a ser apurado.

E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até **13 de ABRIL de 2022**.

Concórdia do Pará - PA, 13 de JANEIRO de 2022.


Belmiro Vasconcelos Cunha
DIRETOR TRIBUTOS
PORTARIA Nº 017/2021
Diretor do Departamento de Tributos
Portaria: 017/2021



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1122085351

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GEDEAN DA SILVA DIAS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
38576512 SSP/PA

CPF
759.855.862-00

DATA NASCIMENTO
26/02/1982

FILIAÇÃO
JOAO DE ALMEIDA DIAS
MARIA DE NAZARE PONTES
DA SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03524539724

VALIDADE
25/03/2020

1ª HABILITAÇÃO
03/03/2005

OBSERVAÇÕES
A
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Gedeon da Silva Dias

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
04/05/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

71742414440
PA242367771

DETRAN-PA (PARA)



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101779413		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GEDEAN DA SILVA DIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) JOAO DE ALMEIDA DIAS	(mãe) MARIA DE NAZARE PONTES DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/2/1982	IDENTIDADE número 03524539724	Órgão emissor DETRAN	UF PA
CPF (número) 759.855.862-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA			NÚMERO 575
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68685000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PA
MUNICÍPIO CONCÓRDIA DO PARÁ			UF PA
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL G. DA SILVA DIAS TECNOLOGIA E ASSESSORAMENTO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA			NÚMERO 575
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68685000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PA
MUNICÍPIO CONCÓRDIA DO PARÁ	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) gedean.dias@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6204000 Atividades Secundárias 6201501 6202300 6203100 6209100 6311900 7020400 7733100 8211300 8599603 8599604	DESCRIÇÃO DO OBJETO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 4/9/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20982100000178	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 15/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Geidean da Silva Dias		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Janeira Mourão Servidora Pública 07 JUN 2018	AUTENTICAÇÃO		

Requerimento Eletrônico: 8180000179534

Página 1 de 2

Certifico o Registro em 07/06/2018

Arquivamento 20000566730 de 07/06/2018 Protocolo 186616490 de 07/06/2018

Nome da empresa G. DA SILVA DIAS TECNOLOGIA E ASSESSORAMENTO NIRE 15101779413

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 112730744001300





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101779413		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GEDEAN DA SILVA DIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) JOAO DE ALMEIDA DIAS		(mãe) MARIA DE NAZARE PONTES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/2/1982	IDENTIDADE número 03524539724	Órgão emissor DETRAN	UF PA
CPF (número) 759.855.862-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA			NÚMERO 575
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68685000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PA
MUNICÍPIO CONCÓRDIA DO PARÁ			UF PA
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceção Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL G. DA SILVA DIAS TECNOLOGIA E ASSESSORAMENTO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA			NÚMERO 575
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68685000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PA
MUNICÍPIO CONCÓRDIA DO PARÁ	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) gedean.dias@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6204000 Atividades Secundárias 8660700 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 4/9/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20982100000178	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 15/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Geidean da Silva Dias</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Janete Mourão</i> Servidora Pública 07 JUN 2018	AUTENTICAÇÃO		
Requerimento Eletrônico: 81800000179534			





186616490

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	G. DA SILVA DIAS TECNOLOGIA E ASSESSORAMENTO
PROTOCOLO	186616490 - 07/06/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15101779413
CNPJ 20.982.100/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018
SOB N: 20000566730



Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

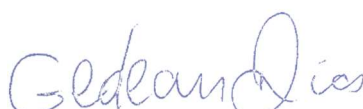
08/06/2018

1

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins legais e a quem interessar possa, que a empresa Akapu Tecnologia e Assessoramento, inscrita no CNPJ nº 20.982.100/0001-78 não emprega ou possui menores de idade em seu quadro de funcionários e/ou prestadores de serviço.

Concórdia do Pará, 03 de janeiro de 2022.


Gedeon da Silva Dias
Sócio Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Geidean da Silva Dias

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3857512
NOME GEIDEAN DA SILVA DIAS
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/12/97

FILIAÇÃO JOAO DE ALMEIDA DIAS
MÁRIA DE NAZARE PONTES DA SILVA

NATURALIDADE STA IZABEL PA
DATA DE NASCIMENTO 26/02/1982

DOC ORIGEM C.NASC-COMARCA DE BUJARU PA
NUM:14227 LTV:18A FOL:71

CPF 043

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

 **Receita Federal**
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
759.855.862-00

Nome
GEIDEAN DA SILVA DIAS

Nascimento
26/02/1982

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
6A2F.2312.BA05.78E8

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:45:00 do dia 29/12/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00